



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS

Ofício Circular ABEPOM

Prezado(a) Parceiro(a),

Com minhas cordiais saudações, venho pelo presente esclarecer alguns pontos com referência a emissão de documento fiscal, em virtude da prestação de serviço odontológico aos associados da ABEPOM, através do Auxílio Financeiro para Tratamento Odontológico:

1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do associado e a ele entregue ao término da execução do serviço;
2. Não há necessidade da emissão de nota fiscal em nome da ABEPOM, posto que a associação está, meramente, repassando, à clínica ou profissional, os valores referentes ao serviço prestado, por ordem do associado;
3. A relação jurídica envolvida na prestação desta modalidade de serviço odontológico se dá entre a clínica ou profissional e o associado, figurando a associação somente como entidade responsável pelo repasse dos valores decorrentes do tratamento realizado;
4. Somente deverão ser encaminhados a ABEPOM os seguintes documentos:
 - Formulário Odontológico para Auxílio Financeiro Indenizável;
 - Relação mensal dos atendimentos (dependendo do tipo de serviço prestado);
 - Formulário de Conclusão ao término do tratamento.

No ensejo, desejando que nossa parceria continue coroada de êxito, externo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

DIRETORIA EXECUTIVA DA ABEPOM

ABEPOM
Associação Beneficente dos Militares Estaduais de Santa Catarina
CNPJ – 73.360.539/0001-25
Rua Alan Kardec, 157, Agrônômica, Florianópolis – SC, CEP 88.025-100
Fone/Fax: (48) 228 0221/228 0712 E-mail: abepom@abepom.com.br
Site: www.abepom.com.br